



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190111.

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Triunfo

Aos 04 dias do mês de abril de 2019, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Triunfo o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tatiana de Vargas Lisboa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, e Débora Cardoso Severo, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do , conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 1037/2019. Todos foram recebidos pelo Diretor de Secretaria, Adriano Silveira de Souza, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. O Juiz Titular, Gilberto Destro não compareceu porque estava realizando um curso na Escola Judicial. Contudo, no dia seguinte à correição, em 05.04.2019, o Juiz Titular, Gilberto Destro compareceu no gabinete da Vice-Corregedoria e conversou com o Desembargador Vice-Corregedor Marcelo Gonçalves de Oliveira.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 08.12.1986

**Data da última correição realizada:** 04.04.2018

**Data de Implantação do PJe:** 14.11.2014

**Jurisdição:** Taboá, Taquari, Triunfo

**Período Correccionado:** de 1º.01.2018 a 04.04.2019

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.03.2018 a 28.02.2019

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Triunfo pertence a 107ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Gilberto Destro</b>	Juiz do Trabalho Titular	12.08.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/03/2019)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o Juiz atual desta Unidade Judiciária.



### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Gilberto Destro	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 12.08.2014		Há 4 anos, 7 meses e 12 dias*
2	Cíntia Machado de Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta		31 dias
		12/04 a 29/04/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	18 dias
		30/04 a 11/05/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular;	12 dias
		31/01/2019	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família do Juiz Titular.	1 dia
3	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza do Trabalho Substituta		21 dias
		16/07 a 03/08/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	19 dias
		13/08 e 14/08/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular.	2 dias
4	Bruno Marcos Guarnieri	Juiz do Trabalho Substituto		8 dias
		04/08 e 05/08/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular;	2 dias
		06/08 a 12/08/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular.	6 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/03/2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular Gilberto Destro	Férias	12.04.2018 a 11.05.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Gilberto Destro	Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Gilberto Destro	LTS de pessoa da família	31.01.2019 a 31.01.2019	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/03/2019)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Adriano Silveira de Souza	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	19.09.2003
2	César Augusto Walker	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	21.08.2014
3	Artur Heinz Lucas Junior	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	13.04.2018
4	Silvana dos Santos Silva Ramos	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	03.04.2017
5	Gustavo Rybar	TJAA	Assistente (FC02)	04.12.2006
-	Maria Izabel Garcia Dal Pizol	OFJ	(Sem Função)	17.04.2017
-	Vanderlei Jose Alves Maffissoni	OFJ	(Sem Função)	30.11.2011
6	Vinicius Ozorio Fagundes	TJAA	(Sem Função)	11.04.2016

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 29/03/2019)

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 29/03/2019)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Adriano Silveira De Souza	AIS- Afastamento Integral do servidor por convocação	5
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Artur Heinz Lucas Junior	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
Gustavo Rybar	LTS - Tratamento de Saúde	8
	LPF - Doença em pessoa da família	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 29/03/2019)

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Iasmim Alff de Castro	Direito	22.01.2018 - 21.07.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 29/03/2019)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

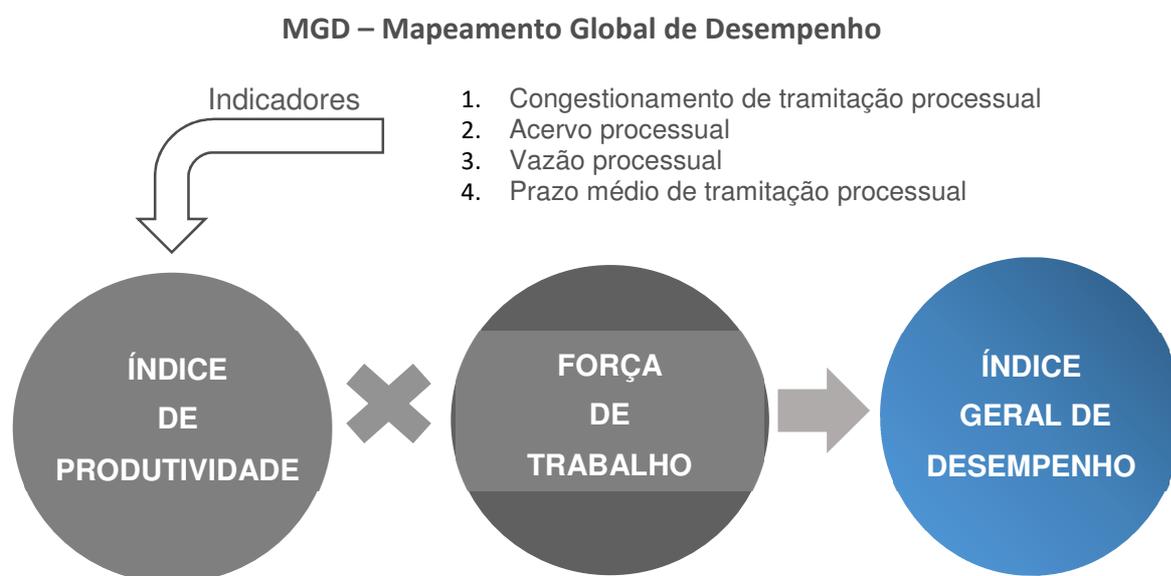


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Triunfo

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/03 a 2019/02.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 a 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
Vara do Trabalho de Triunfo	758	904	284	648,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/03/2019))



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT 4 Business Intelligence

### Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
501 - 750 processos por ano	1º	Posto de Panambi	0,20	0,38	0,75	0,43	0,42	0,78	0,27	0,51	0,59	0,51	70%	0,35
	2º	Encantado	0,17	0,06	0,66	0,37	0,46	0,35	0,30	0,54	0,41	0,40	97%	0,39
	3º	2ª Santa Rosa	0,25	-0,07	0,69	0,57	0,44	0,61	0,15	0,22	0,50	0,40	99%	0,40
	4º	Camaquã	0,21	-0,22	0,81	0,84	0,39	0,53	0,34	0,49	0,62	0,48	86%	0,41
	5º	Palmeira das Missões	0,19	0,20	0,66	0,47	0,47	0,65	0,37	0,41	0,49	0,46	95%	0,43
	6º	1ª Santa Rosa	0,34	-0,37	0,64	0,63	0,49	0,63	0,63	0,20	0,58	0,46	99%	0,45
	6º	Soledade	0,39	0,09	0,69	0,55	0,64	0,63	0,43	0,29	0,45	0,49	92%	0,45
	8º	Alegrete	0,15	-0,40	0,81	0,45	0,57	0,16	0,03	1,00	0,54	0,42	111%	0,46
	9º	Lagoa Vermelha	0,23	0,18	0,73	0,44	0,73	0,41	0,08	0,54	0,45	0,43	109%	0,47
	10º	<b>Triunfo</b>	<b>0,56</b>	<b>-0,22</b>	<b>0,85</b>	<b>0,95</b>	<b>0,52</b>	<b>1,00</b>	<b>0,83</b>	<b>0,35</b>	<b>0,79</b>	<b>0,67</b>	<b>72%</b>	<b>0,48</b>
	11º	Santana do Livramento	0,44	0,30	0,92	1,00	1,00	0,58	0,20	0,60	0,86	0,64	100%	0,64
11º	Sao Borja	0,30	-0,13	0,71	0,48	0,49	0,38	1,00	0,91	1,00	0,61	104%	0,64	
<b>Média</b>			0,30	-0,05	0,77	0,60	0,53	0,57	0,39	0,44	0,58	0,50	92%	0,46



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

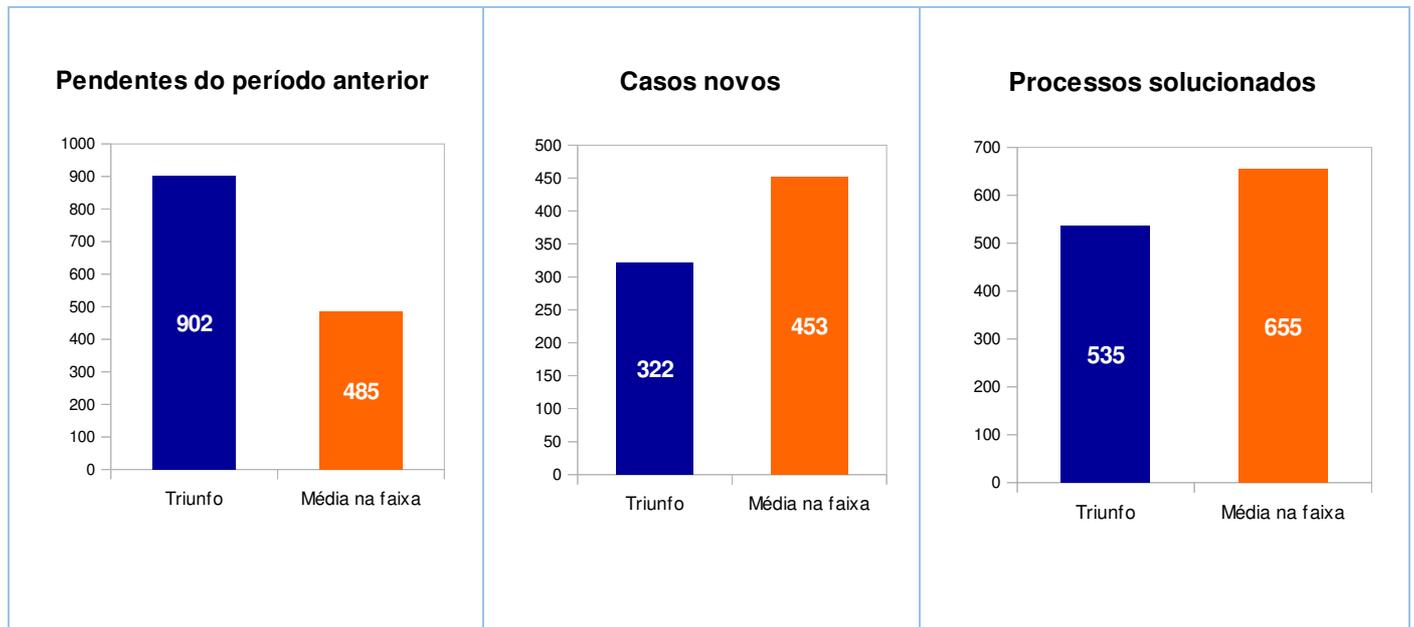
#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,30	12° / 12

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 03/2018 a 02/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{535}{902 + 322 + 0} \right) \Rightarrow 0,56$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 03/2018 a 02/2019

	Vara do Trabalho de Triunfo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A Pendentes do período anterior em 28/02/2018	902	485,25	85,88%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

B	Casos novos	322	452,50	-28,84%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,92	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.224	938,67	30,40%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	385	298,42	29,01%	
F	Processos conciliados – conhecimento	126	303,08	-58,43%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	511	601,50	-15,05%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	24	53,50	-55,14%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	535	655,00	-18,32%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		43,71%	69,78%	-37,36%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,56	0,30	86,27%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/03/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
03/2018 a 02/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Gilberto Destro	11	327	104	14	15

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/03/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	391	358	-8,44%
Aguardando encerramento da instrução	440	253	-42,50%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	59	45	-23,73%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	12	34	183,33%
<b>TOTAL</b>	<b>902</b>	<b>690</b>	<b>-23,50%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/03/2019)

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

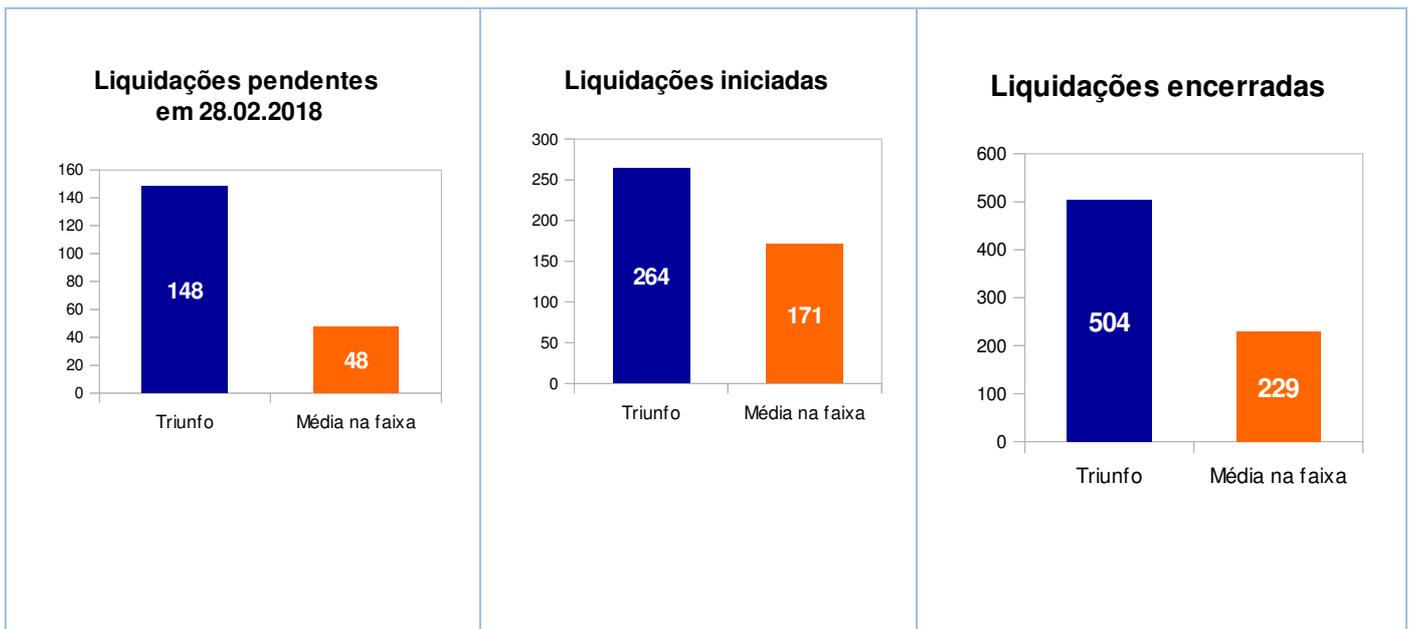
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-0,22	-0,05	3° / 12

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 03/2018 a 02/2019, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{504}{148 + 264} \right) \Rightarrow -0,22$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 03/2018 a 02/2019					
		Vara do Trabalho de Triunfo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Liquidações pendentes em 28/02/2018	148	47,83	209,41%	▼
<b>B</b>	Liquidações iniciadas	264	170,83	54,54%	▲
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	412	218,67	88,41%	▼
<b>D</b>	<b>Liquidações encerradas</b>	504	228,75	120,33%	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	122,23%	104,61%	16,94%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>-0,22</b>	<b>-0,05</b>	<b>384,25%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/03/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



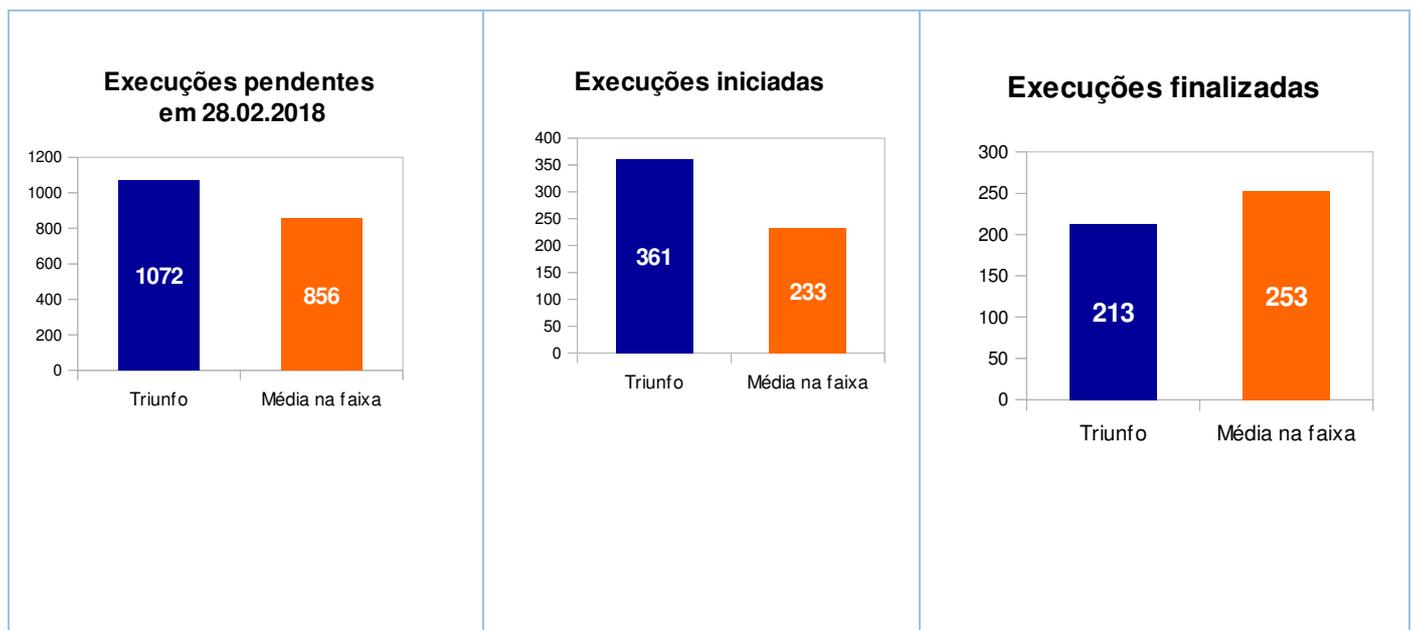
#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,77	11° / 12

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 03/2018 a 02/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{213}{1072 + 361} \right) \Rightarrow 0,85$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 03/2018 a 02/2019

		Vara do Trabalho de Triunfo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 28/02/2018	125	337,83	-63,00%	▲
B	Execuções tramitando em 28/02/2018	947	518,08	82,79%	
C	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 28/02/2018</b>	<b>1.072</b>	<b>855,91</b>	<b>25,25%</b>	▼
D	Execuções iniciadas	361	232,92	54,99%	
E	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.433</b>	<b>1.088,83</b>	<b>31,61%</b>	▼
F	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>213</b>	<b>252,75</b>	<b>-15,73%</b>	



PRODUTIVIDADE (F / E)	14,86%	23,21%	-35,97%	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,85</b>	<b>0,77</b>	<b>10,87%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/03/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,95</b>	<b>0,60</b>	<b>11° / 12</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

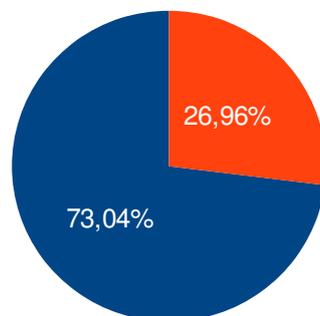
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.441 + 150 + 1.217 + 18 + 0 \Rightarrow 2.826$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	2.826	➔	0,95
Maior acervo na faixa de movimentação		2.978		

Acervo da Unidade em 28.02.2019



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos



#### ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	28/02/2018		28/02/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	2.032	68,74%	2.064	73,04%
Processos Físicos	924	31,26%	762	26,96%
<b>Total</b>	<b>2.956</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.826</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/03/2019)

Situação	Pendentes em 28/02/2018	Pendentes em 28/02/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.643	1.441	-12,29%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	219	150	-31,51%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.072	1.217	13,53%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	22	18	-18,18%
<b>Total</b>	<b>2.956</b>	<b>2.826</b>	<b>-4,40%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/03/2019)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,53	8° / 12

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{322}{462 + 5} \Rightarrow 0,69$$

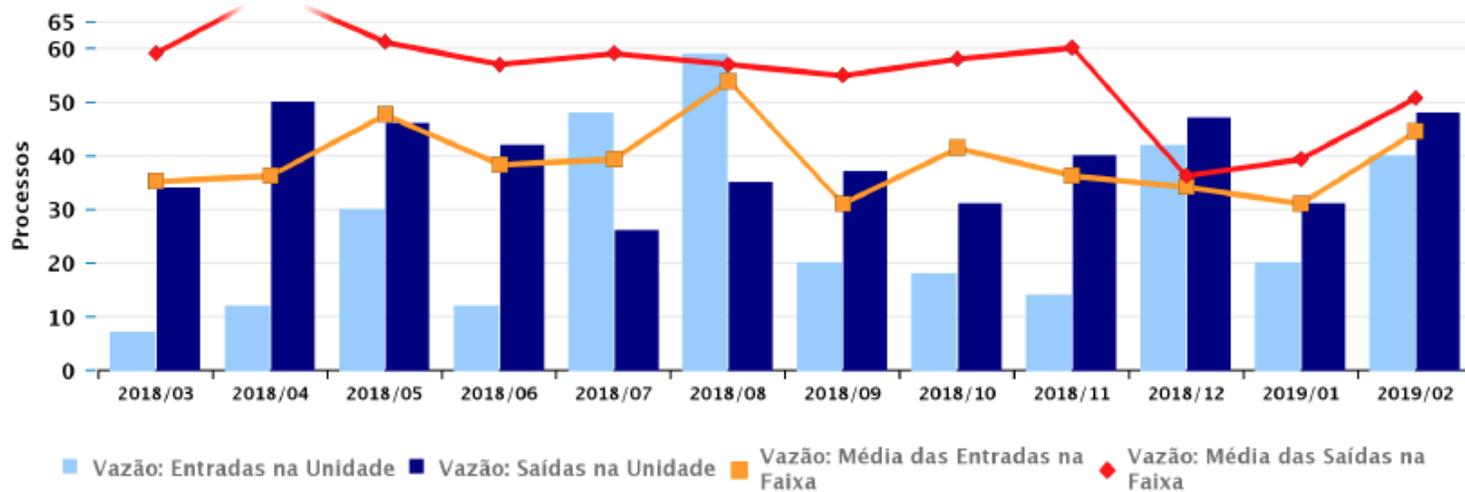
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

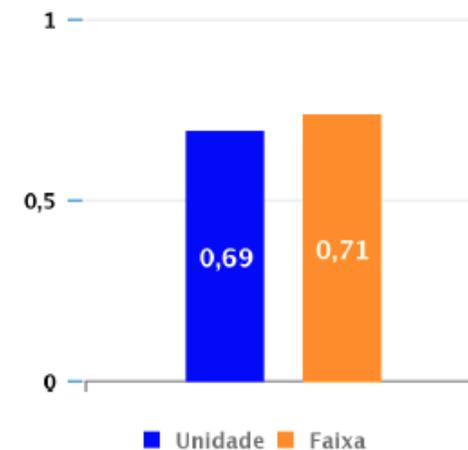
$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,69}{1,34} \Rightarrow 0,52$$



### Vazão



### Inverso da Vazão Processual





**VAZÃO PROCESSUAL**  
03/2018 a 02/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Triunfo	322	467	145,03%
Média unidades similares	452,50	639,58	141,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/03/2019)

#### 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,57	12° / 12

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

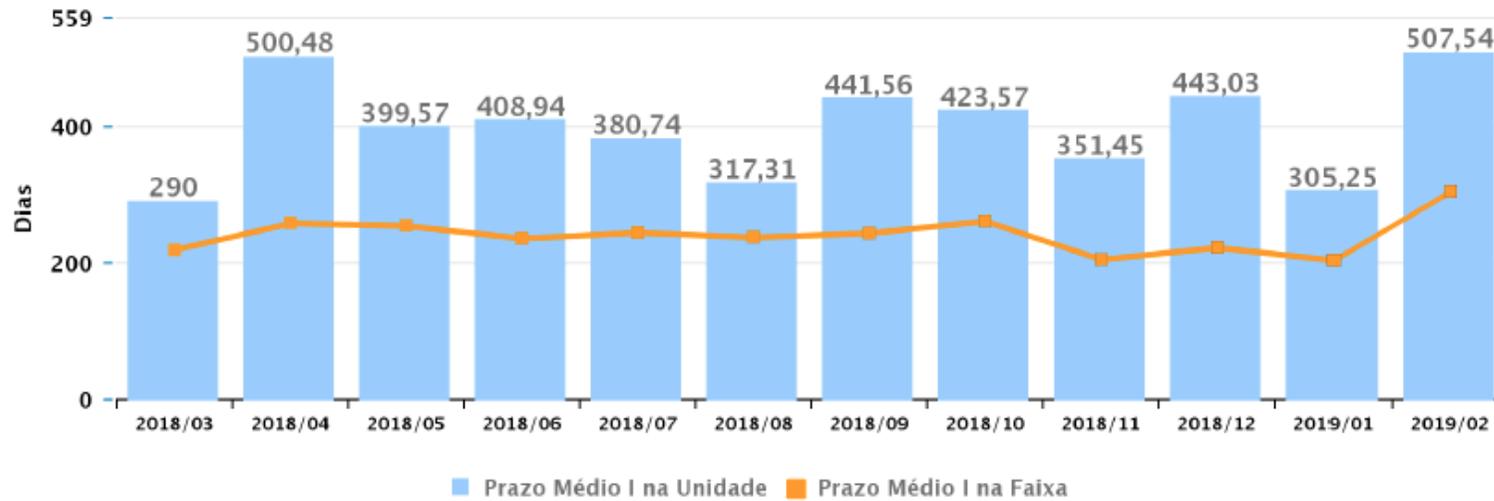
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

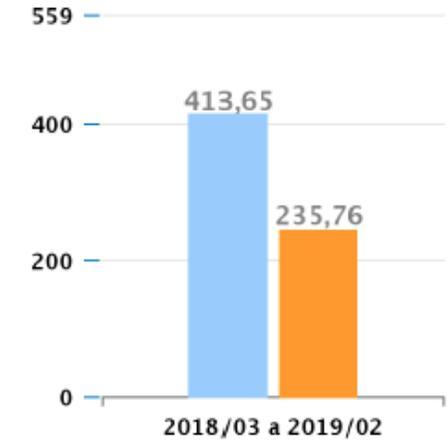
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{413,65}{413,65} \Rightarrow 1,00$$



### Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



### Prazo Médio Geral





**PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS**

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
<b>Vara do Trabalho de Triunfo</b>	320,08	413,65	29,23%
<b>Média unidades similares</b>	195,09	235,76	20,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/03/2019)

**4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,83</b>	<b>0,39</b>	<b>11° / 12</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{92,50}{111,14} \Rightarrow 0,83$$

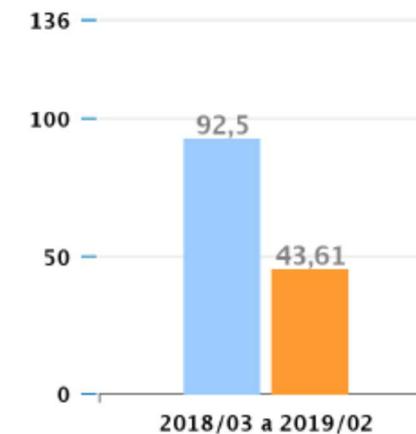


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença**



**Prazo Médio Geral**





**PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS**

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
<b>Vara do Trabalho de Triunfo</b>	63,06	92,50	46,67%
<b>Média unidades similares</b>	43,27	43,61	0,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/03/2019)

**4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,35</b>	<b>0,44</b>	<b>4° / 12</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

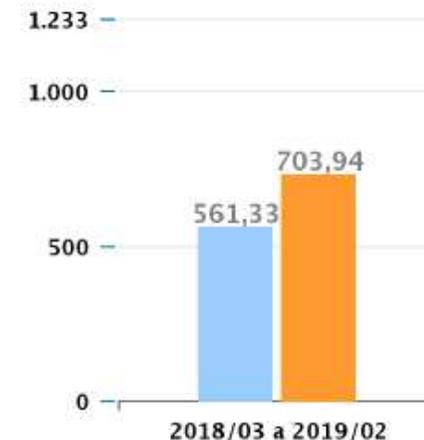
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{561,33}{1.595,34} \rightarrow 0,35$$



### Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



### Prazo Médio Geral





**PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS**

	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
<b>Vara do Trabalho de Triunfo</b>	344,72	561,33	62,84%
<b>Média unidades similares</b>	<b>813,03</b>	<b>703,94</b>	<b>-13,42%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/03/2019)

**4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,79</b>	<b>0,58</b>	<b>10° / 12</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

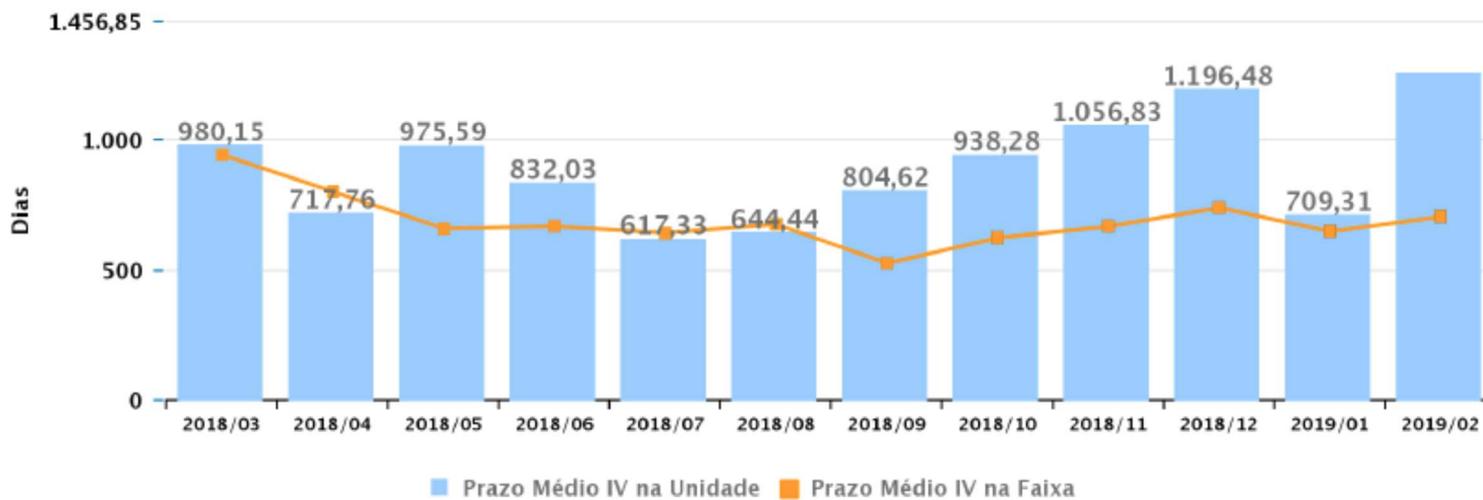
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

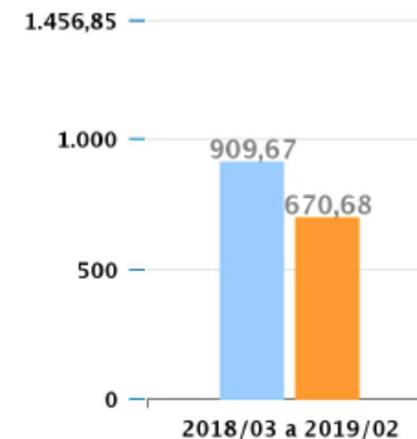
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{909,67}{1.150,91} \Rightarrow 0,79$$



### Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



### Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS			
	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
Vara do Trabalho de Triunfo	738,37	909,67	23,20%
Média unidades similares	606,75	670,68	10,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/03/2019)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,50	12° / 12

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,56 \times 2) + (-0,22 \times 1) + (0,85 \times 3) + (0,95 \times 1) + (0,52 \times 1) + (1,00 \times 2) + (0,83 \times 2) + (0,35 \times 2) + (0,79 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,67$$

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriano Silveira de Souza	01/03/2018	28/02/2019	365	5	360	0,99
Artur Heinz Lucas Junior	13/04/2018	28/02/2019	322	8	314	0,86
César Augusto Walker	01/03/2018	28/02/2019	365	0	365	1,00
Gustavo Rybar	01/03/2018	28/02/2019	365	11	354	0,97
Silvana dos Santos Silva Ramos	01/03/2018	28/02/2019	365	0	365	1,00
Vinicius Ozorio Fagundes	01/03/2018	28/02/2019	365	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>						<b>5,82</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do



Trabalho. A Vara do Trabalho de Triunfo no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 648,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 8 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 - 750 processos por ano	501 a 625	7 servidores
	625 a 750	8 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Triunfo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	⇒	$\frac{5,82}{8}$	⇒	72%
--	---	------------------	---	-----

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,67 x 72%	⇒	0,48
---	---	------------	---	------

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
283	523	185,81	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
595	579	97,31	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
129	505	25,54	48	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
375	248	66,13%	<b>Meta não cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
17	17	100%	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União Federal	0	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	44	32
4º	Caixa Econômica Federal	4	5
5º	Estado do Rio Grande do Sul	3	3
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	4	3
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	1
8º	Banco do Brasil S.A.	5	3
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	5	0
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
67	47	65	<b>Meta cumprida</b>

## **6 AUDIÊNCIAS**

### **6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA**

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:



J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	6 I 2 U 6 P	-
<b>Tarde</b>	-	-	6 I 2 U 6 P	3P Exceto na última quinta-feira do mês civil	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 27/03/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 03/2018 a 02/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
<b>Vara do Trabalho de Triunfo</b>	322	193	59,94%
<b>Média unidades similares</b>	<b>452,50</b>	<b>391,08</b>	<b>86,43%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/03/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

## 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
	J1	J1
<b>Inicial</b>	02/05/2019	10/04/2019
<b>Una Sumaríssimo</b>	12/04/2019	24/04/2019
<b>Instrução</b>	23/01/2020	07/11/2019
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	20/03/2019	10/04/2019

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 27/03/2019)



Obs.: 1) No ano de 2019 temos um mês sem pauta para ajuste das férias do magistrado no segundo semestre (sem previsão de substituição) e uma semana sem pauta destinada ao Encontro dos Magistrados do TRT. 2) A pequena demandada de "CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias" e "E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução" não justificam a reserva de pauta específica para esse fim.

#### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	43,36	55,40	27,76%
	Média Ordinário	74,36	74,98	0,83%
	Média Geral	72,83	69,92	-3,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/03/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

#### 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	68,13	46,41	-31,88%
	Média Ordinário	297,33	398,74	34,11%
	Média Geral	285,60	357,62	25,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/03/2019)

#### 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	03/2018 a 02/2019						TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	4	29	5	0	0	0	38
Bruno Marcos Guarnieri	1	11	5	0	0	0	17
Cíntia Machado de Oliveira	10	26	4	0	0	1	41
Gilberto Destro	123	351	41	0	6	16	537
<b>TOTAL</b>	<b>138</b>	<b>417</b>	<b>55</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>17</b>	<b>633</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/03/2019)

#### 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/03 A 2019/02			
Juizes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos



Processo vinculados ao Juiz Titular	844	175	20,73%
<b>TOTAL</b>	<b>844</b>	<b>175</b>	<b>20,73%</b>

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## **7 DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **7.1 ASSIDUIDADE**

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### **7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS**

<b>CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO DE 03/2018 a 02/2019</b>				
		<b>Vara do Trabalho de Triunfo</b>	<b>Faixa de Movimentação processual (Média)</b>	<b>Unidade em relação a sua faixa</b>
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 28/02/2018	101	60,92	65,80%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	337	266,92	26,26%
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>438</b>	<b>327,83</b>	<b>33,60%</b>
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados e baixados</b>	<b>296</b>	<b>247,25</b>	<b>19,72%</b>
	PRODUTIVIDADE (D / C)	67,58%	75,42%	-10,39%
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,32</b>	<b>0,25</b>	<b>31,89%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/03/2019)

### **7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 03.04.2019, registram 21 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com o Juiz Titular Gilberto Destro, sendo a data de conclusão mais antiga em 04.12.2018.

O Juiz Substituto Bruno Marcos Guarnieri possui 1 processo pendente de prolação há mais de 60 dias úteis, com data de conclusão em 04.12.2018 (0020615-30.2017.5.04.0761).

No total, são **22** processos conclusos para sentença há mais de 60 dias úteis na Unidade na data da correição.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 27.05.2019, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias com o Juiz Titular Gilberto Destro.

O Juiz Substituto Bruno Marcos Guarnieri proferiu sentença no processo nº 0020615-30.2017.5.04.0761 em 23.04.2019, não possuindo mais pendência.

Portanto, **não** há mais processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias na Unidade quando da publicação do relatório.



*(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 03/04/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 03/04/2019. 30 dias corridos: 04/03/2019; 30 dias úteis: 21/01/2019; mais de 30 dias úteis: 18/01/2019. O afastamento do Juiz Titular Gilberto Destro, no dia 31/01/2019 é referente à licença para tratamento de saúde de pessoa da família, o que não se enquadra nas hipóteses ressaltadas na Ata da Correição Ordinária da Corregedoria-Geral do TST. Em relação ao Juiz Substituto Bruno Marcos Guarnieri: 30 dias corridos: 26/11/2018; 30 dias úteis: 09/10/2018; mais de 30 dias úteis: 08/10/2018, considerando o afastamento para licença para tratamento de saúde no período de 13/01/2019 a 12/05/2019).*

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

O cumprimento das notificações e ofícios é feito em até 3 a 4 dias após o despacho, nos processos eletrônicos. Nos processos físicos, referiu o Diretor que é mais dinâmico, sendo expedidos os ofícios e notificações em 48h.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial é de 48/72 horas nos processos eletrônicos. Nos processos físicos, o cumprimento referente aos mandados, autorizações judiciais é feito em uma semana. As RPV's e precatórios são feitos em 10 dias, nos processos físicos e eletrônicos (observando o período até junho).

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em até 10 dias, nos processos físicos e eletrônicos dias. Conforme informação do Diretor, estão realizando novos procedimentos para agilizar.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 15 petições por semana, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 40 a 50 petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolo do dia nos processos físicos, já nos processos eletrônicos estavam despachando o protocolo do dia 3 e 4 de abril.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Nos processos físicos a certificação do prazo é feita de 10 em 10 dias. Nos processos eletrônicos a certificação do prazo é semanal.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo ocorre quando extinguem a execução. Fazem o lançamento do andamento de arquivamento antes de formar o lote. O lote é feito semanalmente, mas também é feito conforme a demanda, caso haja processo.

A unidade não tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado.

Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos.

Em relação aos processos arquivados com dívida, para redescobrir valores, a Unidade tem utilizado convênio do Renajud. Referiu o Diretor que, no entanto, não possui muitos processos com essa característica, pois quase todos são adimplidos.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

A unidade correccionada possui execução reunida em 4/5 processos, o procedimento é o de reunir os reclamantes e advogados em um processo e respectivas contas, só este tramita e os outros ficam vinculados



a este. Conforme informação do Diretor, estavam sobrestando os processos e agora estão arquivando os processos individuais. Foi recomendado ao Diretor que permaneça sobrestando os demais processos.

## 8.8 BOAS PRÁTICAS

Conforme informação do Diretor, possuem uma certidão de check list antes de enviar o processo para o arquivo, para fins de praticar todos os atos antes do processos ir efetivamente para o arquivo.

## 8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Conforme informação do Diretor, para a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) é observado o prazo de 45 dias.

BNDT			
	03/2017 a 02/2018	03/2018 a 02/2019	Variação
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	22	7	-68,18%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	12	7	-41,67%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>455</b>	<b>454</b>	<b>-0,22%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/03/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Triunfo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0014000-59.1996.5.04.0761

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/03/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0014000-59.1996.5.04.0761, no qual a execução foi julgada extinta em 08/01/2018, com o arquivamento definitivo dos autos na mesma data. Entretanto, a reclamada Monjapi Montagem e Construções Ltda. (Matriz e Filiais) (CNPJ nº 89.071.294/0001-56) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

## 8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS



### 8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0000881-98.2014.5.04.0761	0020669-30.2016.5.04.0761	0020807-31.2015.5.04.0761	0021165-93.2015.5.04.0761
0020362-76.2016.5.04.0761	0020712-64.2016.5.04.0761	0020938-69.2016.5.04.0761	
0020522-04.2016.5.04.0761	0020745-54.2016.5.04.0761	0020970-74.2016.5.04.0761	

#### b) Exceções de incompetência

0021521-84.2014.5.04.0030	0021666-61.2014.5.04.0024	0020923-66.2017.5.04.0761
0021415-37.2014.5.04.0026	0021708-02.2017.5.04.0026	0020348-24.2018.5.04.0761

#### c) Antecipações de tutela

0020310-12.2018.5.04.0761	0020149-02.2018.5.04.0761	0021196-45.2017.5.04.0761	0021077-84.2017.5.04.0761
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

#### d) Impugnações à sentença de liquidação

0000019-64.2013.5.04.0761	0000347-28.2012.5.04.0761	0000198-61.2014.5.04.0761	0020852-35.2015.5.04.0761
0000133-66.2014.5.04.0761	0000548-83.2013.5.04.0761	0000451-49.2014.5.04.0761	0021124-29.2015.5.04.0761
0000252-27.2014.5.04.0761	0000662-22.2013.5.04.0761	0020319-76.2015.5.04.0761	
0000347-28.2012.5.04.0761	0000976-65.2013.5.04.0761	0020852-35.2015.5.04.0761	

#### e) Embargos à execução

0020180-56.2017.5.04.0761	0020181-41.2017.5.04.0761	0000787-53.2014.5.04.0761	0020675-03.2017.5.04.0761
0020179-71.2017.5.04.0761	0020387-26.2015.5.04.0761	0020179-37.2018.5.04.0761	0020860-12.2015.5.04.0761

#### f) Embargos à arrematação

Não constam pendências.

#### g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

#### h) Exceções de pré-executividade

Não constam pendências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/03/2019)



Como exemplo, menciona-se o processo nº 0020712-64.2016.5.04.0761. Em face da sentença prolatada no ID e506cca, o reclamante propôs embargos de declaração no ID ab89d01, em 20/6/2018. No despacho de ID fe35174, proferido em 15/11/2018, foi determinado pelo Juízo a intimação da parte ré para que se manifesta-se, querendo, sobre os no prazo de 5 dias, o que foi cumprido pela Unidade no mesmo dia, conforme notificação de ID 7349c3a.

Após isso, contudo, não foram lançados novos movimentos processuais, e os autos constam como pendentes na caixa “Processos - Minutar sentença - GILBERTO DESTRO\_EMBARGOS DECLARATÓRIOS” desde 10/12/2018.

Para solução desta pendência, deve a Unidade impulsionar o processo, tonando-o concluso ao magistrado para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 34.147.301,87	81,97%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 7.454.776,43	17,90%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 56.050,84	0,13%
<b>Total</b>	<b>R\$ 41.658.129,14</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/03/2019)

### 8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 212.108,83	9,95%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 652,01	0,03%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 1.198.268,55	56,18%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 721.733,76	33,84%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.132.763,15</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/03/2019)

### 8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 27/03/2019.



Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0010393-42.2013.5.04.0761	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000019-88.2018.5.04.0761	0000021-58.2018.5.04.0761
0000071-94.2012.5.04.0761	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **06 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

#### 8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 18.03.2019, quando o acervo da Vara contava com 1.508 processos em fase de conhecimento, 94 processos em fase de liquidação, 601 processos em fase de execução e 1.300 processos arquivados.

#### 8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 19.03.2019 e 20.03.2019.

1	Processo nº 0020099-10.2017.5.04.0761
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para manifestação da parte autora sobre o cumprimento do acordo, o processo deve ser arquivado.	
2	Processo nº 0020310-12.2018.5.04.0761
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para manifestação da parte autora sobre o cumprimento do acordo, o processo deve ser arquivado.	
3	Processo nº 0020821-44.2017.5.04.0761
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O despacho (id. 102a240) de 18.06.2018 determinou a expedição de comunicação solicitando informações acerca do cumprimento do mandado de notificação na carta precatória nº 0000112-61.2018.5.05.0005. Em 30.11.2018, certificou-se que a última movimentação da carta precatória é da devolução do mandado de notificação não cumprido pelo Oficial de Justiça. Não cumprida a carta precatória notificatória, o processo deve ser impulsionado.	
4	Processo nº 0020585-29.2016.5.04.0761
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para as reclamadas apresentarem contrarrazões, o processo deve ser encaminhado a este Regional para apreciação do recurso ordinário interposto pela parte autora, conforme determinado na decisão de id. 4752176.	
5	Processo nº 0021094-91.2015.5.04.0761



**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** Transcorrido o prazo para as partes apresentarem contrarrazões, o processo deve ser encaminhado a este Regional para apreciação dos recursos ordinários, conforme determinado na decisão de id. 39ba7db.

6

Processo nº 0021085-61.2017.5.04.0761

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** Transcorrido o prazo para as partes formularem proposta de conciliação ou apresentarem razões finais, o processo deve ser impulsionado e concluso ao magistrado para prolação de sentença, conforme determinado na ata de audiência (id. 592abb3) do dia 21.02.2019.

7

Processo nº 0020332-07.2017.5.04.0761

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** A petição da parte autora, de 06.03.2019, impugnando o cálculo de liquidação apresentado pela parte reclamada, ainda não foi apreciada.

8

Processo nº 0020854-68.2016.5.04.0761

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** A petição da parte autora, de 06.03.2019, concordando com o cálculo de liquidação apresentado pela parte reclamada, ainda não foi apreciada.

9

Processo nº 0020276-37.2018.5.04.0761

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** A decisão (id. 167c871), de 21.02.2019, homologou o cálculo de liquidação e determinou à Secretaria o lançamento da conta atualizada e a citação da reclamada para pagamento, o que ainda não foi observado.

10

Processo nº 0020062-46.2018.5.04.0761

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** A petição da parte autora, de 19.12.2018, requerendo a desconsideração da pessoa jurídica, ainda não foi apreciada.

11

Processo nº 0020019-12.2018.5.04.0761

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** O despacho (id. 04c76ee), de 15.11.2018, determinou o lançamento da conta atualizada da dívida da reclamada e a expedição do mandado de penhora, o que ainda não foi observado pela Unidade.

12

Processo nº 0020048-62.2018.5.04.0761

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** O despacho (id. d8c4d22), de 15.11.2018, determinou o lançamento da conta atualizada da dívida da reclamada e a expedição do mandado de penhora, o que ainda não foi observado pela Unidade.

13

Processo nº 0000882-83.2014.5.04.0761

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Constada a existência de veículos registrados em nome da reclamada, por meio do sistema Renajud, deve ser expedido mandado de penhora, conforme determinado no item 3 do despacho (id. 53b0f38), de 19.12.2018.

14

Processo nº 0020158-32.2016.5.04.0761

**Fase: Execução**



**Movimentação processual:** O despacho (id. ae272da), de 13.12.2018, determinou a expedição do mandado de penhora, o que ainda não foi observado pela Unidade.

15

Processo nº 0000624-73.2014.5.04.0761

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Transcorrido o prazo para a União Federal se manifestar acerca do cálculo de liquidação, o processo deve ser impulsionado.

## 8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0000053-73.2012.5.04.0761

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Sem observações.

**Movimentação processual:**

Processo aguardando cumprimento do acordo.

2

Processo nº 0039800-36.1989.5.04.0761

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não foi observado no termo de juntada das fls. 820 e 826 a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPC/2015). Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 827-v (art. 71 da CPC/2015).

**Movimentação processual:**

Conclusão em 13/02/19 e despacho em 13/03/19, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC. Processo aguardando cumprimento do despacho da fl. 832.

3

Processo nº 0000295-95.2013.5.04.0761

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 543-v (art. 71 da CPC/2015).

**Movimentação processual:**

Demora no impulso processual após a notificação da fl. 514. Processo aguardando cumprimento do acordo.

4

Processo nº 0000889-12.2013.5.04.0761

**Aspectos gerais dos autos\*:**

O segundo volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPC/2015 e o art. 48 da CPGC. Não foi observado no termo de juntada da fl. 647 a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPC/2015).

**Movimentação processual:**

Demora no impulso processual após a expedida a notificação da fl. 544. Processo aguardando julgamento de recurso de revista.

5

Processo nº 0000530-96.2012.5.04.0761

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Sem observações.

**Movimentação processual:**

Processo aguardando cumprimento do despacho da fl. 811.

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.



## 8.12 EXAME DOS LIVROS

### 8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 29.03.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

### 8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 29.03.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 8.12.3 Livro Carga de Mandados

#### 8.12.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2017/03 a 2018/02	384	32,00
2018/03 a 2019/02	0	0,00
<b>Variação</b>	<b>-100,00%</b>	<b>-100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 22/03/2019)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)		
	Total	Média mensal
2017/03 a 2018/02	1.062	88,50
2018/03 a 2019/02	864	72,00
<b>Variação</b>	<b>-18,64%</b>	<b>-18,64%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/03/2019)

#### 8.12.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/03 a 2018/02	2018/03 a 2019/02	Variação
Busca e Apreensão	0	0	-
Citação	160	0	-100,00%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	19	0	-100,00%
Penhora	5	0	-100,00%
Outros	206	0	-100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>390</b>	<b>0</b>	<b>-100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 22/03/2019)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2017/03 a 2018/02	2018/03 a 2019/02	Variação
Notificação	463	0	-100,00%
Mandado	530	854	61,13%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofícios	72	0	-100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1.065</b>	<b>854</b>	<b>-19,81%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/03/2019)

### 8.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/03 a 2018/02	2018/03 a 2019/02	Varição
Busca e Apreensão	-	-	-
Citação	3,36	-	-
Condução de Testemunha	-	-	-
Notificação	2,00	-	-
Penhora	4,80	-	-
Outros	6,74	-	-
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>5,10</b>	<b>0,00</b>	<b>-100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22/03/2019)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2017/03 a 2018/02	2018/03 a 2019/02	Varição
Notificação	3,38	#DIV/0!	-
Mandado	4,38	4,69	7,10%
Ofício	8,93	#DIV/0!	-
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>4,25</b>	<b>4,69</b>	<b>10,29%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/03/2019)

### 8.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2017/03 a 2018/02		2018/03 a 2019/02	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	-	0	-
Citação	10	6,25%	0	-
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	1	5,26%	0	-
Penhora	1	20,00%	0	-
Outros	44	21,36%	0	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>56</b>	<b>14,36%</b>	<b>0</b>	<b>-</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22/03/2019)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)				
	2017/03 a 2018/02		2018/03 a 2019/02	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Notificação</b>	29	6,26%	0	-
<b>Mandado</b>	71	13,40%	98	11,48%
<b>Ofício</b>	37	51,39%	0	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>137</b>	<b>12,86%</b>	<b>98</b>	<b>11,48%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/03/2019)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

<b>MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)</b>				
<b>Processo</b>	<b>Tipo de mandado</b>	<b>Data da distribuição</b>	<b>Data da devolução</b>	<b>Total de dias</b>
Não houve expedição nem cumprimento de mandados em processos físicos nos últimos doze meses	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22/03/2019)

<b>MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)</b>				
<b>Processo</b>	<b>Tipo de mandado</b>	<b>Data da distribuição</b>	<b>Data da devolução</b>	<b>Total de dias</b>
0020166-54.2016.5.04.0261	Mandado	23/5/2018	11/7/2018	49
0000700-97.2014.5.04.0761	Mandado	23/7/2018	28/8/2018	36
0000727-80.2014.5.04.0761	Mandado	24/10/2018	28/11/2018	35
0021161-56.2015.5.04.0761	Mandado	21/5/2018	22/6/2018	32
0020536-22.2015.5.04.0761	Mandado	4/6/2018	5/7/2018	31
0058000-90.2009.5.04.0761	Mandado	4/6/2018	5/7/2018	31
0021161-56.2015.5.04.0761	Mandado	27/8/2018	27/9/2018	31
0020009-65.2018.5.04.0761	Mandado	29/1/2019	28/2/2019	30

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/03/2019)

### 8.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 22.03.2019, foi constatada a existência de 03 mandados (0 físicos e 02 eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

<b>MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS</b>						
	<b>Nº Processo</b>	<b>Nº Carga OJ</b>	<b>Data da Distribuição</b>	<b>Tipo de documento</b>	<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Dias em carga</b>
1	Não há	-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22/03/2019)



#### MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT

	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020479-96.2018.5.04.0761	14/02/2019	Mandado	VANDERLEI JOSE ALVES MAFFISSONI	36
2	0020550-06.2015.5.04.0761	18/02/2019	Mandado	VANDERLEI JOSE ALVES MAFFISSONI	32

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR 22/03/2019)

#### 8.12.3.6 Mandados cumpridos em regime de auxílio

Conforme monitoramento realizado por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não prestou/requeriu auxílio a/de outras jurisdições durante o período correccionado.

#### 8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

#### 8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a homologação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. Refere que, normalmente, fazem execução provisória e não liberam de pronto, porque na região as demandas têm valores muito altos.

#### 8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Fazem o incidente nos próprios autos, realizam um Bacen cautelar e após fazem a citação.

#### 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT remoto, por 1 vez no ano de 2018 (de 11.06 a 08.09.2018).

#### 10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à Vara do Trabalho de Triunfo durante o período correccionado.

#### 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE



A Vara do Trabalho de Triunfo, tendo em vista a média trienal de 648,67 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 10º lugar entre as 12 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (501 a 750 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve o por rendimento em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 12º lugar entre 12 Varas do Trabalho.

No período anterior, em 28.02.2018, havia 902 processos pendentes, os quais somados a 322 casos novos e 0 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 1.224 processos pendentes (30,40% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 938,67 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/03 a 2019/02), foram proferidas 385 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 126 demandas, perfazendo um total (511) de 15,05% abaixo do número de processos da média (601,50). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (24 para 53,50), variação de -55,14%. Dessa forma, a produtividade da Vara do Trabalho de Triunfo, neste quesito, no período de 2018/03 a 2019/02, alcança 43,71%, índice 37,36% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (69,78%), sendo solucionados 535 processos.

Desde 12.08.2014 atua, em regime de lotação singular, como Juiz Titular da Unidade o Magistrado Gilberto Destro. A produção da Unidade Judiciária, no período correccionado, apresenta 11 sentenças líquidas, prolação de 327 sentenças não líquidas; bem como homologação de 104 acordos na Vara do Trabalho de Triunfo. Além disso, foram proferidas 14 decisões sem resolução de mérito e convertidos 15 processos em diligência, o que se mostra razoável para a tramitação processual da Unidade.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve queda nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 391 para 358. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 42,50% (440 para 253). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram queda de 59 para 45 e os com prazo vencido tiveram aumento de 12 para 34 (variação de 183,33%).

O **congestionamento processual da fase de liquidação** consta como o 3º colocado entre as 12 Varas do Trabalho similares, mas, tendo em vista o índice negativo (-0,22), há inconsistência nos dados examinados.

Os dados indicam que, no período de março de 2018 a fevereiro de 2019, 122,33% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, o que por si só já aponta problemas estatísticos nos números apresentados pela unidade – pois não há como a Unidade encerrar 504 liquidações, no período, quando o número máximo de processo a serem liquidados alcançou 412 processos.

Diante dessa distorção estatística, foi feito levantamento das situações em que foram registradas homologações de cálculo em mais de uma oportunidade no mesmo processo. Apresenta-se, abaixo, amostragem de alguns casos em que verificados mais de um lançamento de homologação da conta de liquidação:

0000492-55.2010.5.04.0761	0000738-46.2013.5.04.0761	0000924-69.2013.5.04.0761
0020028-76.2015.5.04.0761	0020060-18.2014.5.04.0761	0020071-13.2015.5.04.0761
0020137-56.2016.5.04.0761	0020235-41.2016.5.04.0761	0020240-97.2015.5.04.0761
0020312-50.2016.5.04.0761	0020408-02.2015.5.04.0761	0020457-43.2015.5.04.0761
0020620-52.2017.5.04.0761	0020670-49.2015.5.04.0761	0020916-45.2015.5.04.0761
0020971-93.2015.5.04.0761	0020977-03.2015.5.04.0761	0021013-11.2016.5.04.0761

Como exemplo, cita-se o processo nº 0000492-55.2010.5.04.0761, em que o movimento de homologação do cálculo de liquidação foi lançado em três oportunidades, nos dias 08/11/2018, 03/12/2018 e 19/12/2018. Desses, apenas o primeiro lançamento refere-se, efetivamente, à sentença homologatória dos cálculos que encerra a fase de liquidação da sentença.

Frente ao exposto, deverá o Diretor de Secretaria esclarecer o motivo da utilização indiscriminada do movimento “Homologada a liquidação” na Unidade. Deverá ainda, tomar as medidas necessárias para que os servidores se abstenham de utilizar o respectivo movimento em situações diversas da prolação de sentença homologatória do cálculo na fase de liquidação do feito.



O **congestionamento processual da fase de execução** obteve desempenho bem abaixo da média, alcançando a **11ª colocação** entre as 12 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a Vara do Trabalho de Triunfo possui maior total de execuções pendentes de finalização (1.433 para 1.088,83), bem como menor número de processos com execução finalizada (213 para 252,75), no período compreendido entre 2018/03 a 2019/02, a produtividade da Unidade (14,86%) ficou 35,97% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (23,21%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 2.956 ações, em 28.02.2018, para 2.826 ações, em 28.02.2019, tem 73,04% de processos eletrônicos – PJE e 26,96% de processos físicos, ficando na **11ª posição** entre as 12 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 1.643 para 1.441, variação de -12,29%. Igualmente, houve queda de 219 para 150 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -31,51%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução, por sua vez, houve aumento de 13,53%, passando de 1.072 para 1.217.

A **vazão processual** da Vara do Trabalho de Triunfo é abaixo da média das demais Unidades Judiciárias similares, sendo a **8ª colocada**. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 145 processos, o que resultou em diminuição de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Vara do Trabalho de Triunfo (145,03%), evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (141,34%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na Vara do Trabalho de Triunfo, aumentou de 320,08 dias, no interregno de 2017/03 a 2018/02, para 413,65 dias, no período subsequente (variação de 29,23%), sendo o **12º colocado** entre as 12 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado foi 177,89 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, igualmente, não obteve bom resultado, sendo o **11º colocado** entre as 12 Varas do Trabalho de mesma faixa processual, aumentando de 63,06 dias para 92,50 dias, no período correccionado, sendo 48,89 dias menos célere do que a média das demais Unidades comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na Vara do Trabalho de Triunfo, por sua vez, aumentou de 344,72 dias, no período de 2017/03 a 2018/02, para 561,33 dias, no período subsequente (variação de 62,84%). Assim, a Unidade Judiciária apresenta desempenho acima da média de sua respectiva faixa processual, sendo 142,61 dias mais célere, o que a coloca em **4º lugar** neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, por sua vez, não apresenta bom desempenho em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo o **10º colocado** entre as 12 Varas do Trabalho comparadas, aumentando de 738,37 dias para 909,67 dias e ficando 238,99 menos célere na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,67) nos últimos doze meses é o **12º colocado** entre as 12 Varas do Trabalho comparadas. Registra-se que este índice leva em consideração no cálculo a inconsistência verificada no congestionamento na fase de liquidação.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela Vara do Trabalho de Triunfo foram os seguintes: 0,56 no congestionamento processual da fase de conhecimento; -0,22 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,85 no congestionamento processual da fase de execução; 0,95 no acervo de processos tramitando; 0,52 na vazão processual; 1,00 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,83 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,35 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,79 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária não mantém indicadores, à exceção do início ao encerramento da execução (4º lugar), o que demandará esforços para que a Vara do Trabalho de Triunfo possa ter condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos em relação à fase de execução.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal é de 08 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 72% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na Vara do Trabalho de Triunfo.

O **índice geral de desempenho** (0,48), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 10º lugar entre as 12 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (501 a 750 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD, apesar da inconsistência do



índice de congestionamento na fase de liquidação ter sido considerada no cálculo.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da Vara do Trabalho de Triunfo.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 59,94%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou aumento de 27,76% no seu prazo médio, passando de 43,36 dias, no período de 2017/03 a 2018/02, para 55,40 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário ficou estável, passando de 74,36 dias para 74,98 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, baixou de 68,13 dias para 46,41 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 297,33 dias para 398,74 dias, com variação de 34,11%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice de 20,73% na Vara do Trabalho de Triunfo, acima do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da Vara do Trabalho de Triunfo apresenta desempenho abaixo da média. Foram recebidos 337 incidentes processuais no período de 2018/03 a 2019/02 na Unidade Judiciária, número 26,26% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 101 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 438, número 33,60% acima da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (67,58%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (75,42%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 296 processos no período avaliado.

Por fim, são pertinentes considerações a respeito de **livro carga de mandados**, já que se trata de Vara do Trabalho única na Comarca.

Em 2018/03 a 2019/02, a Vara do Trabalho de Triunfo recebeu 864 mandados, sendo 0 de processos físicos e o total de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 72 mandados, variação de -40,25% em relação à média verificada em 2017/03 a 2018/02.

Foram cumpridos 854 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em 2018/03 a 2019/02, apenas processos eletrônicos. Houve uma diminuição de 601 mandados cumpridos em 2018/03 a 2019/02 na comparação com os doze meses anteriores, variação de -41,31%.

Em relação aos tipos de diligência, os mandados foram os únicos existentes (854), restando zeradas as notificações e os ofícios.

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça Avaliadores alcançou 4,69 dias, no período de 2018/03 a 2019/02, variação de 7,10% em relação ao período anterior.

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§2º do artigo 721 da Consolidação das Leis do Trabalho), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 98 foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2018/03 a 2019/02 – o equivalente a 11,48% de todos os mandados cumpridos no período (percentual abaixo do verificado no período anterior, que foi de 12,86%).

As metas 1, 2, 6 e 7 de 2018 do CNJ foram todas cumpridas, com exceção das metas 3 e 5.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto, principalmente em relação às impugnações à sentença de liquidação.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados. Cumpre referir que foi constatado pendência apenas em relação a um processo.

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um excelente fluxo processual, com caixas bastante organizadas.



A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

A Unidade conta, atualmente, com 6 servidores e 1 estagiária, além de 2 oficiais de justiça. Conforme informação do Diretor, um dos servidores está em tele-trabalho. A lotação não está completa. O assistente de execução está lotado no Posto de Taquari. A rotatividade, segundo referido pelo Diretor, não é alta e, além disso, todos os servidores mora pela região. Mencionou o Diretor que um dos oficiais lotados trabalha em Triunfo e a outra em Taquari. A estagiária trabalha na parte da manhã e auxilia nos processos físicos, fazendo juntadas, além de atender ao balcão e fazer notificações.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, em relação aos casos novos, houve redução drástica das demandas. O Diretor explica que embora haja poucos processos, eles são vultuosos, chegando a um milhão de reais cada reclamatória. Acredita que, por isso, os trabalhadores estão receosos com os honorários de sucumbência, considerando os valores altos de cada ação. Referiu que as principais reclamadas são a Braskem e o Município, trabalhadores, portanto, que recebem salários maiores. Além disso, o Diretor informou que é característica da região de não haver tantos acordos na Unidade, o que acredita impactar no aumento do prazo médio do ajuizamento à conclusão para a sentença, aumentando o resíduo da sentença.

Consoante informação do Diretor de Secretaria, nem todos os processos têm audiência inicial. Referiu que os processos com reclamadas do Polo Petroquímico e Município não tem audiência inicial, já sendo feito o prosseguimento direto. Conforme determinação do Juiz, em anos anteriores, os processos contra o Município e a Braskem não eram incluídos nem em audiência de instrução. Contudo, esse fato fez com que aumentasse o resíduo para a sentença, o que fez com que o Juiz mudasse o procedimento e passasse a incluir mais processos em pauta de prosseguimento. As datas das audiências são designadas em Secretaria. A triagem de iniciais é feita pela Secretária de Audiências, além das intimações. Referiu que essa servidora também é responsável por fazer o despacho inicial. As ações acidentárias são desmembradas e inseridas na primeira pauta livre, razão pela qual não tem rito preferencial, a não ser que tenha pedido de urgência. Referiu o Diretor de Secretaria que fazem as duas ações na mesma audiência, pois os advogados e as partes, normalmente, residem em Porto Alegre. O procedimento, ainda que não traga ganho de tramitação na fase de conhecimento, é válido, de vez que ocorre ganho na fase seguinte, de liquidação, onde a ação acidentária, geralmente com sentença líquida, tem tramitação célere, o que não ocorreria se seus pedidos estivessem cumulados com os pedidos da ação em que discutidas rubricas contratuais, e que, em regra, depende de liquidação. Se não há pedidos líquidos, mencionou o Diretor de Secretaria que é determinada a emenda da inicial. Ressaltou o Diretor que após a audiência de instrução, o Juiz concede 15 dias para as partes apresentarem razões finais e proposta de acordo e que somente depois desse prazo que o processo é concluso para sentença. Sinala-se que nas correções realizada sem 2017 e 2018 já havia sido constatado um aumento do prazo na respectiva fase processual.

A Unidade não tem como rotina fazer encerramentos de instrução em Secretaria, mas destacou que após encerrada a instrução, o processo demora um pouco para ser concluído o processo para o juiz. Informou que demora alguns dias, pois ainda há uma tentativa de conciliação do feito após a audiência da instrução. Consoante relato do Diretor de Secretaria, é designada pauta apenas para encerramento em processos em face do Município.

A Unidade faz conciliação em processos de liquidação e execução em pautas com encaixes.

O Diretor também informou que sentença líquida não é a prática da Unidade, tendo em vista que os processos são complexos.

O Diretor disse que acompanha as metas do CNJ, procurando atingi-las sempre que possível. Destacou que não faz ação específica para atingir as metas, mas que prioriza o trabalho rápido e bem feito, razão pela qual a meta acaba sendo uma consequência.

Referiu o Diretor que o aumento da execução ocorreu em decorrência de diversos processos ajuizados contra o Município de Triunfo em 2017, em que só havia pedido de dobra das férias, os quais estão em execução neste ano. Afirmou, ainda, fazem execução provisória em todos os processos contra a Braskem, o que acredita que aumente o prazo médio do ajuizamento ao final da execução.

Na organização do trabalho, o Diretor de Secretaria relatou a unidade adota sistema de misto de organização do trabalho (tarefa e carteira) no eletrônicos, sendo que nos físicos trabalham precipuamente do Diretor e o Assistente de Direção (pois são poucos processos).



Os dados apontados por ocasião da correição e os constantes deste relatório apontam o regular funcionamento da Unidade. Deve, no entanto, a Unidade empreender esforços para reduzir o tempo de tramitação dos processos na fase de conhecimento.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o alto grau de comprometimento do Diretor de Secretaria e de todos os servidores da unidade, bem como empenho do Juiz Titular.

Merece destaque ainda o tratamento acolhedor dispensado pelos servidores, demonstrando existir perfeita integração entre todos na unidade.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

#### **12.1.1 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

#### **12.1.2 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

#### **12.1.3 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### **12.1.4 Desconsideração da personalidade jurídica**

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

### **12.2 Juízes**

#### **Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)**

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

### **12.3 Secretaria**

#### **5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.



#### Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

### **13 DETERMINAÇÕES**

#### **13.1 Juízes**

##### Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

#### **13.2 Secretaria**

##### Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0014000-59.1996.5.04.0761, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

##### Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade faça conclusos ao magistrado os autos do processo nº 0020712-64.2016.5.04.0761, observando que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

##### 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados



através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 06 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) atualize os registros dos processos nº 0000019-88.2018.5.04.0761 e 0000021-58.2018.5.04.0761, a fim de informar, se for o caso, que os autos foram digitalizado (CLE).
- b) atualize os registros do processo nº 0000071-94.2012.5.04.0761, a fim de constar que os autos foram remetidos ao TRT.
- c) impulse o processo nº 0010393-42.2013.5.04.0761, dentro outros.

#### Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Certifique o vencimento do prazo nos processos que se encontram na situação de acordo com os critérios estabelecidos na própria legislação processual, realizando a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0020099-10.2017.5.04.0761 e nº 0020310-12.2018.5.04.0761;
- b) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0020821-44.2017.5.04.0761 e nº 0000624-73.2014.5.04.0761;
- c) Remeta a este Regional, com a maior brevidade possível, os processos nos quais tenha transcorrido *in albis* o prazo para apresentação de recurso e contrarrazões, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado, por exemplo, nos processos nº 0020585-29.2016.5.04.0761 e nº 0021094-91.2015.5.04.0761;
- d) Como forma de evitar a recorrência do atraso injustificado no processo nº 0021085-61.2017.5.04.0761, sempre que transcorrido *in albis* o prazo para as partes apresentarem proposta de conciliação ou razões finais, realize de imediato a conclusão ao magistrado para prolação de sentença;
- e) Examine a petição pendente, apresentada pela parte autora, no processo nº 0020332-07.2017.5.04.0761;
- f) Examine a petição pendente, apresentada pela parte autora, no processo nº 0020854-68.2016.5.04.0761;
- g) Cumpra a decisão (id. 167c871) do processo nº 0020276-37.2018.5.04.0761;
- h) Examine a petição pendente, apresentada pela parte autora, no processo nº 0020062-46.2018.5.04.0761;
- i) Cumpra o despacho (id. 04c76ee) do processo nº 0020019-12.2018.5.04.0761;
- j) Cumpra o despacho (id. d8c4d22) do processo nº 0020048-62.2018.5.04.0761;
- k) Cumpra o item 3 do despacho (id. 53b0f38) do processo nº 0000882-83.2014.5.04.0761;
- l) Cumpra o despacho (id. ae272da) do processo nº 0020158-32.2016.5.04.0761.

#### Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101 e parágrafo único, CPC/2015).
- b) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPC/2015.



- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC. Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial.
- d) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 48 da CPCG).

#### Item 8.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Diretor de Secretaria, Adriano Silveira de Souza e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Triunfo no dia 04.04.2019, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

## **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

### **CORREGEDORIA**

Informe a Corregedoria sobre a possibilidade de servidores de TELESAT serem treinados antes de serem enviados para Unidades

### **ASSTECO**

Informe a Assessoria Técnico Operacional sobre a possibilidade de ser firmado convênio com o Banco do Brasil tal qual o da Caixa Econômica Federal em relação aos depósitos judiciais e a possibilidade de pesquisas na movimentação financeira.

### **SEGESP – Movimentação de Pessoal**

Informe a SEGESP sobre a possibilidade de nomeação de mais 1 servidor na vaga que está aberta na Unidade

## **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1037/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Diretor de Secretaria, Adriano Silveira de Souza, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marcelo Gonçalves De Oliveira**  
**Vice-Corregedor Regional**